

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: u6n33jou SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 05/10/2022 Projeto de lei nº 822/2022 Protocolo nº 9846/2022 Processo nº 1867/2022</p>	
<p>Autor: Dep. Janaina Riva</p>		

Altera a Lei nº 10.709, de 28 de junho de 2018 que institui o Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF/MT e dá outras providências.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica acrescentada a alínea “p”, ao inciso I do artigo 10 da Lei nº 10.709, de 28 de junho de 2018, com a seguinte redação:

“Art. 10 (...)

I – (...)

(...)

p) Patronato Nossa Senhora do Pilar – Mantenedora do Hospital Jauru.

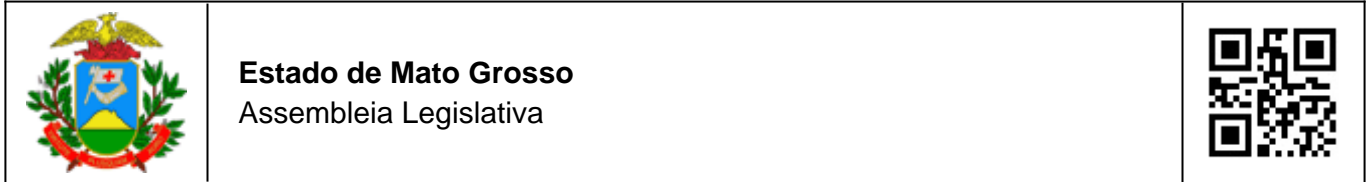
(...)”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Tem a presente proposta de lei por objetivo incluir no rol das entidades filantrópicas beneficiárias do Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso – FEEF/MT, a instituição Patronato Nossa Senhora do Pilar – Mantenedora do Hospital Jauru, com sede em Jauru-MT.

Trata-se do único hospital na sede do Município, prestando ainda, em caráter de urgência, atendimento às



idades vizinhas de Figueirópolis d'Oeste e Vale do São Domingos.

É um sonho antigo, iniciado ainda no início da década de 1970, quando chegou à cidade de Jauru o Pe. Nazareno Lanciotti. À época, qualquer espécie de atendimento médico somente poderia ser realizado na cidade de Cáceres, distante mais de 200 quilômetros, feitos por estrada não pavimentada, e sob péssimas condições de manutenção.

Percebendo seu fundador as necessidades das pessoas que ali residiam, teve a idéia de criar inicialmente um Posto de Saúde com a finalidade prestar o atendimento básico, continuando os casos mais graves a serem encaminhados para a cidade de Cáceres. Porém, as dificuldades já descritas fizeram com que os planos iniciais fossem alterados e, no lugar de um simples posto de saúde, fosse erguido um Hospital que de fato pudesse atender toda aquela população. Construído e posto em funcionamento, assim tem sido nos últimos 50 anos.

Contando com 1.614,38 m² de área construída, possui 38 (trinta e oito) leitos, centro cirúrgico, laboratório, 3 (três) consultórios de atendimento, sala de raio-x, lavanderia, cozinha, capela dedicada ao Imaculado Coração de Maria e uma ampla área verde plantada com árvores nativas. É uma construção única, erguida com padrões modernos, muito embora seja uma construção datada dos anos 70/80.

Milhares de pessoas receberam algum tipo de atendimento ao longo de todos esses anos. Centenas e centenas delas tiveram as suas vidas salvas devido ao rápido socorro que a instituição lhes proporcionou.

Vale anotar que durante a pandemia da COVID-19, e sobretudo no seu auge, entre os anos de 2020/2021, o Hospital Jauru cedeu 24 (vinte e quatro) leitos ao município de Jauru, a fim de abrigar alí os seus doentes. Nesse sentido contribuiu efetivamente para que se evitasse superlotações em hospitais da região.

Ocorre que mesmo diante desta invejável tradição de serviços prestados, há anos o Hospital Jauru vem sofrendo com grandes perdas financeiras decorrentes e inerentes a inúmeras instituições que praticam filantropia na área de saúde. Isso porque, majoritariamente, os atendimentos e procedimentos médicos nele realizados são pelo SUS, e como é sabido de todos, existe uma gigantesca defasagem na conhecida "tabela SUS".

Os valores repassados pelo governo federal aos prestadores de serviços da rede SUS, em alguns casos não cobre sequer 40% do custo total efetivamente realizado. Há décadas, hospitais filantrópicos vêm arcando com essa enorme diferença, tendo em muitos casos, que sobreviver por meio da realização de quermesses, leilões e doações vindas da sociedade. Essa realidade não é diferente para o Hospital Jauru.

Mais recentemente, entrou em vigor a lei federal nr. 14.434/2022, que criou o piso salarial nacional da enfermagem, abrangendo ainda técnicos e auxiliares de enfermagem, além das parteiras. Sem dúvida tratar-se de uma merecida conquista da categoria, valorizando e dignificando aquela profissão.

Ocorre que ao sancionar a lei em questão, esqueceu o Governo Federal, bem como o Congresso Nacional, de apontar qual seria a fonte de receita a suportar esse custo financeiro final. A título de exemplo, haverá na folha de pessoal do corpo técnico do Hospital Jauru um incremento da ordem de 142% (cento e quarenta e dois por cento). Acréscimo impagável, infelizmente.

Com isso, o Hospital Jauru corre um sério risco de fechar as suas portas.

Abrindo um parênteses, vale dizer que Patronato Nossa Senhora do Pilar, instituição mantenedora do Hospital Jauru, também mantém um outra instituição, o Lar dos Velhinhos Imaculado Coração de Maria, que



atualmente abriga 37 idosos oriundos de 14 (quatorze) municípios do Estado.

Reconhecida com a concessão de Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social pelo Governo Federal (CEBAS), por meio da Portaria nr. 751, de 13/07/2021 (DOU de 16/07/2021). É também reconhecida como de utilidade pública estadual pela Lei nr. 4.644, de 11/01/1984. Em âmbito municipal também é reconhecida como de utilidade pública pela Lei nr. 001, de 04/10/1983.

Uma instituição com essa tradição não pode ter as suas portas fechadas.

Garantir a continuidade dos serviços por ela prestados nessas últimas 5 (cinco) décadas é um apelo que se faz a que se aprove a sua inclusão no rol dos beneficiários da Lei Estadual nr. 10.709/2018.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 04 de Outubro de 2022

Janaina Riva
Deputada Estadual